

LEI Nº 0.592

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Januária e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, para atender ao pagamento de compromissos apurado após o encerramento do exercício de 1.966, os créditos especiais no valor total de Cr\$ 1.312.540,00 (hum mil trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), distribuídos as seguintes especializações:

Limpeza Pública			
Despesas de Custeio			
Diversos			
3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros.			
Conservação de veículos	Cr\$ 392.540,00	-	Cr\$ 392.540,00
Transporte e Comunicação			
Diversos			
3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros			
Conservação de Veículos	Cr\$ 113.200,00		
3.1.3.0.49 - Material de Consumo			
Combustíveis e Lubrificante	Cr\$ 807.000,00	-	Cr\$ 920.200,00
Total	Cr\$ 1.312.540,00		

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 25 de janeiro de 1.9967.

Antônio Correa Silva - prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima.